

**PORTARIA Nº 118/ 2003**

Prorroga o prazo de entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) relativa ao mês de dezembro de 2003.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 279 da Lei nº 4279, de 28 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 09 (nove) de janeiro de 2004, o prazo para entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) relativa ao mês de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, em 15 de dezembro de 2003.

**MANOELITO SOUZA**

Secretário